

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 22 341/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais (grupo de pessoal auxiliar)

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 24 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

1 — Vencimento — o vencimento mensal, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é o correspondente ao escalão 1, índice 128 (€ 418,24).

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo funcional — é o previsto no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, «assegura a limpeza e a conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos».

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (escolaridade obrigatória).

7:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias, de acordo com a idade (escolaridade obrigatória: para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade);

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República* em que o mesmo se encontra publicado;

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, de certificado de habilitações literárias, fotocópias do bilhete de identidade actualizado e do contribuinte fiscal.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Recursos Humanos dos Ser-

viços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na abertura de uma vala para implantação de tubagem, envolvimento em areia, rega e captação de pavimento em *taut-venant*.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, às aptidões profissionais dos candidatos.

9 — a) A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores para cada uma das provas:

$$CF = 3 \times PPC + 2 \times EPS / 5$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

b) Serão excluídos os candidatos que nos métodos de selecção referidos no presente aviso obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, sendo ainda os mesmos candidatos notificados, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova prática e da entrevista, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Ribeiro Cardoso, administrador do conselho de administração.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Eduardo José Rebelo Ferreira, administrador do conselho de administração.

2.º vogal efectivo — Engenheiro Luís Filipe Rolim de Oliveira, assessor principal.

1.º vogal suplente — Martinho Ferreira Fialho, encarregado.

2.º vogal suplente — Marto Santo Machado, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Novembro de 2007. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso*.

2611062657

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE MIRANDELA

Aviso n.º 22 342/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela, na reunião de 17 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo decreto-lei antes mencionado, foi renovada a comissão de serviço de Maria Augusta Ferreira da Silva Breia da Fonseca, por um período de três anos, no exercício do cargo de chefe de divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2008.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Lopes Silvano*.

2611062526